



IBATIBA - ES

Prefeitura Municipal de Ibatiba - ES

LEI Nº. 121, de 26 de Novembro de 1990.
Modificada pela Lei Municipal nº 124, de 25 de Fevereiro de 1991.

**ESTABELECE NOVOS VALORES DE
VENCIMENTOS, DOS ANEXOS I E II DA LEI Nº
120/90, DE 27/09/1990.**

O Prefeito do Município de Ibatiba, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. A remuneração dos Servidores Municipais do Poder Executivo, constante dos anexos I e II, da Lei nº 120/90, de 27 de setembro de 1990, é a constante dos anexos I e II desta Lei, a partir de 01 de outubro do corrente ano, - VETADO O RESTANTE DO ARTIGO.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a suplementar as dotações próprias do vigente orçamento, para atender o aumento das despesas oriundas desta Lei, utilizando o excesso de arrecadação do corrente exercício.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ibatiba – ES, 26 de Novembro de 1990.

Soniter Miranda Saraiva
Prefeito Municipal

Registro Livro nº 01 - Página nº 116



IBATIBA - ES
Prefeitura Municipal de Ibatiba - ES

ANEXO I

Vencimento dos Cargos em Comissão e Função Gratificada

CARGO OU FUNÇÃO	TOTAL	REFERENCIA	VENCIMENTO BASE
Chefe de Gabinete	01	I	CR\$ - 32.500,00
Secretário de Gabinete	01	I	CR\$ - 32.500,00
Diretor de Departamento	07	I	CR\$ - 32.500,00
Chefe de Divisão	12	II	CR\$ - 23.000,00
Motorista de Gabinete	02	III	CR\$ - 19.500,00
Encarregado de Serviços	20	F.G.1	CR\$ - 4.000,00

Ibatiba – ES, 26 de Novembro de 1990.

Soniter Miranda Saraiva
Prefeito Municipal

**IBATIBA - ES**

Prefeitura Municipal de Ibatiba - ES

ANEXO IIVencimento dos Quadros Complementar e Transitório

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE		PADRÃO	REMUNERAÇÃO BASE
	Q.C	Q.T		
Chefe de Gabinete	-	01	17	CR\$ - 26.000,00
Administrador	-	01	17	CR\$ - 26.000,00
Contador	01	01	17	CR\$ - 26.000,00
Farmacêutico	-	01	17	CR\$ - 26.000,00
Chefe do D.S.U	01	-	17	CR\$ - 26.000,00
Secretário de Gabinete	01	-	16	CR\$ - 23.500,00
Tesoureiro	01	-	15	CR\$ - 22.000,00
Encarregado de Obras	01	-	15	CR\$ - 22.000,00
Professor de 1º Grau	02	34	13	CR\$ - 19.000,00
Técnico em Contabilidade	01	01	12	CR\$ - 17.500,00
Operador de Máquina	-	05	10	CR\$ - 15.600,00
Motorista	02	10	09	CR\$ - 14.300,00
Agente fiscal de Obras	-	01	09	CR\$ - 14.300,00
Aux. Téc. Em Contabilidade	-	02	08	CR\$ - 13.000,00
Agente de Administração	-	07	08	CR\$ - 13.000,00
Artífice	-	02	08	CR\$ - 13.000,00
Aux. Op. De Máquinas	-	01	08	CR\$ - 13.000,00
Secretário da JSM	01	-	05	CR\$ - 11.000,00
Pedreiro	-	05	04	CR\$ - 10.500,00
Carpinteiro	-	01	04	CR\$ - 10.500,00
Vigia	-	07	04	CR\$ - 10.500,00
Auxiliar de Administração	01	05	04	CR\$ - 10.500,00
Eletrecista	-	01	04	CR\$ - 10.500,00
Auxiliar de Serviços Gerais	-	10	03	CR\$ - 10.000,00
Contínuo	-	01	03	CR\$ - 10.000,00
Jardineiro	01	01	02	CR\$ - 9.500,00
Coveiro	01	01	02	CR\$ - 9.500,00
Docente Leigo	-	02	02	CR\$ - 9.500,00
Braçal	04	27	02	CR\$ - 9.500,00
Servente	-	22	02	CR\$ - 9.500,00
Merendeira	-	14	01	CR\$ - Salário Mínimo
Total	18	164	-	-



IBATIBA - ES
Prefeitura Municipal de Ibatiba - ES

Tabela de Vencimentos Segundo os Padrões

PADRÕES	VENCIMENTOS
17	CR\$ - 26.000,00
16	CR\$ - 23.500,00
15	CR\$ - 22.000,00
14	CR\$ - 20.000,00
13	CR\$ - 19.000,00
12	CR\$ - 17.500,00
11	CR\$ - 16.250,00
10	CR\$ - 15.600,00
09	CR\$ - 14.300,00
08	CR\$ - 13.000,00
07	CR\$ - 12.500,00
06	CR\$ - 12.000,00
05	CR\$ - 11.000,00
04	CR\$ - 10.500,00
03	CR\$ - 10.000,00
02	CR\$ - 9.500,00
01	CR\$ - Mínimo

Ibatiba – ES, 26 de Novembro de 1990.

Soniter Miranda Saraiva
Prefeito Municipal